



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SBS Quadra 02 Lote 14, Bloco H Ed. Cleto Meireles, 2º Subsolo Sl. 209 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-120 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08620.062448/2015-16

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 76/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretora de Administração e Gestão, **JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MJ/Casa Civil nº. 1.667, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 515.077 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº. 180.357.012-15, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49.

CONTRATADA: A Empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, na SAAN, quadra 01, lote 835 Parte “A”, CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ nº. 36.770.857/0001-38.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 76/2016, firmado em 07/10/2016.

Considerando:

- I - A Carta/Adm, da empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, emitido em 09/03/2017, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº. 0109555);
- II - A Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, registrada no MTE em 08/03/2017;
- III - Memória do cálculo de repactuação do contrato (SEI nº. 0154861, 0154867, 0154871, 0154873, 0154879, 0154907; e
- IV - Demais documentos constantes do processo nº. 08620.062448/2015-16.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 76/2016, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, no artigo 5º do Decreto 2.271/97, nos artigos 37 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº. 02/2008.
- b) O valor acrescido pelo presente apostilamento, para cobrir as despesas relativas à repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 09/10/2017, é R\$ 89.563,46 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 150.073,99 (cento e cinquenta mil setenta e três reais e noventa e nove centavos), e o valor total anual passa a ser R\$ R\$ 1.800.887,88 (um milhão, oitocentos mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
- d) O valor dos postos passa ser:
 - R\$ 4.145,51 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para o servente da SEDE;
 - R\$ 4.325,66 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o servente de Sobradinho;
 - R\$ 5.974,67 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para o encarregado;
- e) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2017.
- f) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, no montante de R\$ 89.563,46 (oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2017NE800017, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037, emitida em 13/01/2017, e seus reforços.
- g) Nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Documento assinado eletronicamente por **JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 17/04/2017, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155189** e o código CRC **DE4AEF1D**.

Referência: Processo nº 08620.062448/2015-16

SEI nº 0155189